



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 06/2007
Campo Mourão, 08/01/07 Horas 17:23

Flavio
PROTOCOLISTA

*Devolva-se ao assessor jurídico,
e, se possível ao autor, afim de
evitar prejuízo às partes. Eis
que ao meu ver a indicação
pode perfeitamente funcionar.
E plipuem melhor o parecer e
fundamente-lo.*

Flavio, 10/01/07

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

28 / 01 / 07

*veja-se parecer no
verso.*

O Vereador que a presente subscreve, nos Termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja enviado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, sugerindo que viabilize através do departamento competente, a construção de um quebra-mola na confluência das Ruas Turquesa e das Oliveiras, no Conjunto Diamante Azul.

Justificativa:

A proposição visa atender pedido dos moradores da referida localidade, especificamente do Presidente da AUNILESTE Senhor Edson Aparecido da Silva e do munícipe Senhor Gonzaga, objetivando melhor segurança no trânsito daquelas vias públicas.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 8 de janeiro de 2007.

Salvador Martins
SALVADOR MARTINS

Chefe da Divisão Legislativa

1589/2006 – 25/07 – INDICAÇÃO - Roque Aparecido Freitas – INSTALAR REDUTORES DE VELOCIDADE NAS SEGUINTE RUAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL DIAMANTE AZUL E MONTES CLAROS: RUA DAMASCO, ESQUINA COM A RUA JABURU, NO CONJUNTO MONTES CLAROS; RUA TURQUESA, ENTRE A RUA TURMALINA E A RUA ÁGATA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>06</u> /2007	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2007
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2007	☐ Projeto de Resolução	_____ /2007
☐ Requerimento	_____ /2007	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
☐ Outros	_____ /2007	☐ Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 10/01 /2007.

- | | |
|--|--|
| ☐ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☐ Diligências. |
| ☒ Contrário à tramitação | |

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - QAB/PR 31.312